

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO Nº 04/2022

Termo Aditivo nº 06 do Contrato nº 04/2022 que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DSO SERIVORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS – QUATIS PREV**, com sede na Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro, nesta cidade de Quatis/RJ, CEP.: 27.410-080, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.764/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr.^a **KÁTIA SIMONE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 29.910.607-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.774.114-60, investida legalmente no cargo de Presidente, e de outro lado a empresa **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA**, firma estabelecida à Rua Alfredo Whately, 472, Campos Elísios, Resende/RJ, Cep.: 27.542-170, inscrita no CNPJ sob o nº 00.095.530/0001-60, representada por seu sócio, o Sr. **WALTON FRANCO PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 04.397.560-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF com o nº 419.995.337-04, residente e domiciliado na Rua Bento Vasconcelos, nº 46, apt.º 501, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP.: 26.255-030, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO

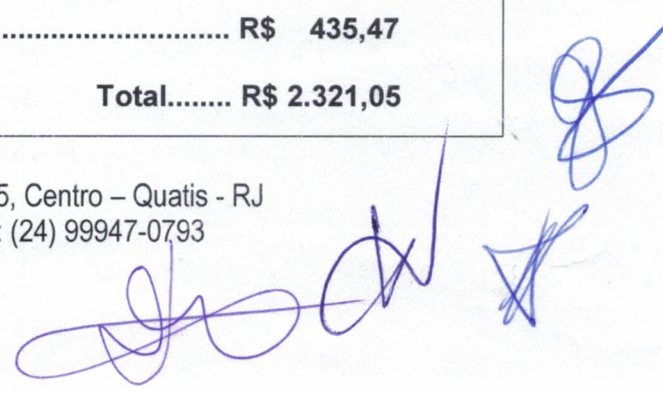
Constitui objeto do presente Termo Aditivo nº 06 do Contrato de nº 04/2022 a prorrogação da vigência do contrato principal a partir da data de 02 de janeiro de 2026 até a data de 31 de dezembro de 2026, nas mesmas condições avençadas, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei de número 8.666/1993 e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global deste aditivo é de **R\$ 27.852,58** (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

•	Folha de pagamento (um mês)	R\$ 1.056,56
•	E-Social (um mês)	R\$ 703,41
•	Minha Folha (um mês)	R\$ 125,62
•	Transparência (um mês)	R\$ 435,47
	Total.....	R\$ 2.321,05

Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro – Quatis - RJ
CEP: 27410-080 Cel.: (24) 99947-0793



CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica acordado entre as partes contratante que o valor global descrito na cláusula anterior será reajustado anualmente pelo índice inflacionário IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com objetivo manter o equilíbrio econômico e financeiro deste contrato, conforme art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas contratuais.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 04/2022, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Quatis, 15 de dezembro 2025.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS – QUATIS PREV
KÁTIA SIMONE DE OLIVEIRA
Presidente

CUSTOM INFORMÁTICA LTDA
WALTON FRANCO PACHECO
Sócio

Testemunhas:

Grasiele Cristina de O. S. da M. Guimarães
CPF: 092.011.957-37

Luiz Antônio Rivelline Neto
CPF: 000.228.667-01